



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.972/2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202206000342027,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o artigo 2º do Decreto Judiciário nº 2.157/2022, na parte que designa o servidor **RODOLFO EVANGELISTA DE SOUZA** para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás – GMF/GO.

Art. 2º Designa o servidor **LUIS AUGUSTO DE CARVALHO** para compor o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás – GMF/GO, em substituição ao servidor **RODOLFO EVANGELISTA DE SOUZA**, a partir do dia 9 de janeiro de 2024, data da publicação do Decreto Judiciário nº 16/2024.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 21

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 854879236036 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342027 (Evento nº 23)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/05/2024 às 14:46

